



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 332/2017

Assis, 21 de agosto de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis . SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 80/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 80/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.168,88 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 80/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.168,88 (setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente medida se justifica, tendo em vista que em decorrência do valor final do processo de licitação deflagrado em cumprimento ao contratos de repasse de nº 822590/2015 e 829001/2016 celebrado entre o Município de Assis e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Federal, cujo objeto é o recapeamento asfáltico em diversas vias, que se situam no Jardim Paraná, Avenida São Cristóvão e Rua Sebastião da Silva Leite, restou saldo de recursos financeiros.

Neste sentido, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, autorização para utilizar os referido saldo, ampliando, desta forma, a dimensão de vias a serem recapeadas, por meio de aditamento de contrato, tanto junto às empresas vencedoras dos certames, quanto à Caixa Federal.

As informações detalhadas quanto aos valores iniciais de repasse, o valor licitado, a distribuição do saldo dos dois contratos de repasse que resultam no valor expresso na presente propositura, o qual se presente abrir o respectivo crédito especial, e, a indicação dos novos trechos de ruas as serem atendidos, encontram-se descritas no Memo DPP nº 131/2017 e Memo DPP nº 132/2017, bem como nas plantas que os acompanham.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação a ser verificado em decorrência dos repasses de recursos do Ministério das Cidades, bem como pela anulação parcial de dotações do tesouro, a fim de arcar com a contrapartida obrigatória do Município.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 80/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Assis, 14 de agosto de 2017.

MEMO DPP Nº. 131/2017

**Para: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Clóvis Marcelino**

**Ref.: Dotação Orçamentária – Aditivo Recapeamento
Asfáltico em diversas vias do município de Assis - 2015.**

Venho por meio deste, solicitar a V. S.^a a abertura de Dotação Orçamentária no valor total de R\$ 28.699,55 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a utilização de saldo do Contrato de Repasse nº 822590/2015 celebrado entre o Município de Assis e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal (Proposta SICONV nº 047657/2015, Planejamento Urbano – Ministério das Cidades), que trata da execução de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Município de Assis, neste caso, para aditivo de objeto. Saldo este originado após processo de licitação do serviço.

Distribuição dos valores:

ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL	
PROGRAMA: MCIDADES - PLANEJAMENTO URBANO	Nº do CT: 822590/2015
OBRA: Recapeamento asfáltico	
CONTRATO Nº: 032/2016	
CONTRATADA: Siqueira Comércio e Construções Ltda	

1	Valor do Convênio	R\$ 498.031,00
1.1	Valor Repasse	R\$ 493.100,00
1.2	Valor Contrapartida	R\$ 4.931,00
2	Valor Contrato (licitado)	R\$ 473.997,67
2.1	Valor Repasse (licitado)	R\$ 469.257,69
2.2	Valor Contrapartida (licitado)	R\$ 4.739,98
3	"Saldo" de Repasse (1.1 - 2.1)	R\$ 23.842,31
4	Orçado - Aditivo	R\$ 28.699,55
5	Contrapartida do Saldo de Repasse Utilizado (1%) + Complemento Aditivo (em Contrapartida)	R\$ 4.857,24

Repasse (para dotação)	R\$ 23.842,31	Saldo de Repasse
Contrapartida (para dotação)	R\$ 4.857,24	1% do Saldo + Complemento do Aditivo
Total	R\$ 28.699,55	

4.857,24

Assim, os valores são: R\$ 23.842,31 de Repasse e R\$ 4.857,24 de Contrapartida da Prefeitura de Assis, encerrando um total de R\$ 28.699,55.

Para melhor esclarecimento do serviço a ser executado com os recursos acima citados, encaminhamos também em anexo o desenho de implantação das ruas a serem atendidas com o aditivo de recapeamento

1



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

asfáltico. Solicitamos consulta a secretaria de governo para análise e aprovação referente ao encaminhamento deste documento no processo de dotação orçamentária.

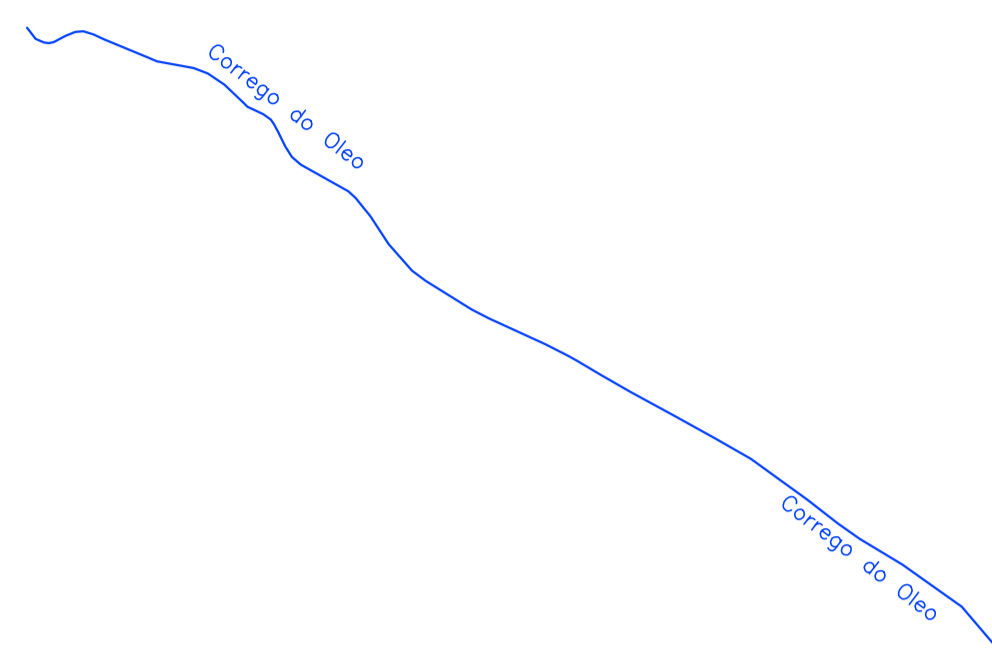
Salientamos que se trata de um Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

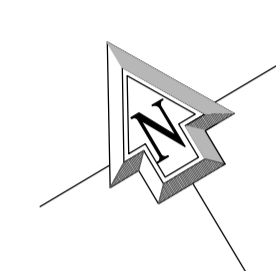
Atenciosamente,


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA-SP 3061985477

Departamento de Planejamento e Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



PARQUE ECOLÓGICO
ÂNGELO CEOLA



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1:750

<p>LEGENDA:</p> <p> - RUA CAMBÉ: 1.391,94 m²</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS</p>	
		<p>ABRIGO: AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE RECAPE DE PAVIMENTO - MINISTÉRIO DAS CIDADES 2015</p>	<p>FOLHA: 05</p>
		<p>LOCAL: JARDIM PARANÁ - ASSIS - SP</p>	<p>ÁREA: 6,296</p>
		<p>PRINCIPAL: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - RECAPEAMENTO</p>	<p>DATA: 13/07/2017</p>
<p>ÁREA TOTAL: 1.391,94 m²</p>		<p>ENGENHEIRO: JULIO CESAR DE CAMPOS - CREA-SP: 5061985477</p>	<p>DESENHO: LUIZ JULIO ESCALA: INDICADAS</p>



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

Assis, 14 de agosto de 2017.

MEMO DPP Nº. 132/2017

Para: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços

Clóvis Marcelino

Ref.: Dotação Orçamentária – Aditivo Recapeamento Asfáltico em diversas vias do município de Assis - 2016.

Venho por meio deste, solicitar a V. S.^a a abertura de Dotação Orçamentária no valor total de R\$ 48.469,33 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a utilização de saldo do Contrato de Repasse nº 829001/2016 celebrado entre o Município de Assis e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal (Proposta SICONV nº 005024/2016, Planejamento Urbano – Ministério das Cidades), que trata da execução de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Município de Assis, neste caso, para aditivo de objeto. Saldo este originado após processo de licitação do serviço.

Distribuição dos valores:

ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TERMO ALTERAÇÃO UNILATERAL	
PROGRAMA: MCIDADES - PLANEJAMENTO URBANO	Nº do CT: 829001/2016
OBRA: Recapeamento asfáltico	
CONTRATO Nº: 031/2016	
CONTRATADA: Maripav Pavimentação e Construção Ltda	

1	Valor do Convênio	R\$ 498.031,00
1.1	Valor Repasse	R\$ 493.100,00
1.2	Valor Contrapartida	R\$ 4.931,00
2	Valor Contrato (licitado)	R\$ 473.997,67
2.1	Valor Repasse (licitado)	R\$ 444.591,68
2.2	Valor Contrapartida (licitado)	R\$ 4.490,83
3	"Saldo" de Repasse (1.1 - 2.1)	R\$ 48.508,32
4	Orçado - Aditivo	R\$ 48.469,33
5	Contrapartida do Saldo de Repasse Utilizado (1%)	R\$ 484,69

Repasse (para dotação)	R\$ 47.984,64	Saldo de Repasse Utilizado (99%)
Contrapartida (para dotação)	R\$ 484,69	1% do Saldo de Repasse Utilizado
Total	R\$ 48.469,33	

Assim, os valores são: R\$ 47.984,64 de Repasse e R\$ 484,69 de Contrapartida da Prefeitura de Assis, encerrando um total de R\$ 48.469,33.

Para melhor esclarecimento do serviço a ser executado com os recursos acima citados, encaminhamos também em anexo o desenho de



Prefeitura Municipal de Assis

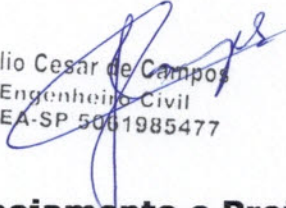
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

implantação das ruas a serem atendidas com o aditivo de recapeamento asfáltico. Solicitamos consulta a secretaria de governo para análise e aprovação referente ao encaminhamento deste documento no processo de dotação orçamentária.

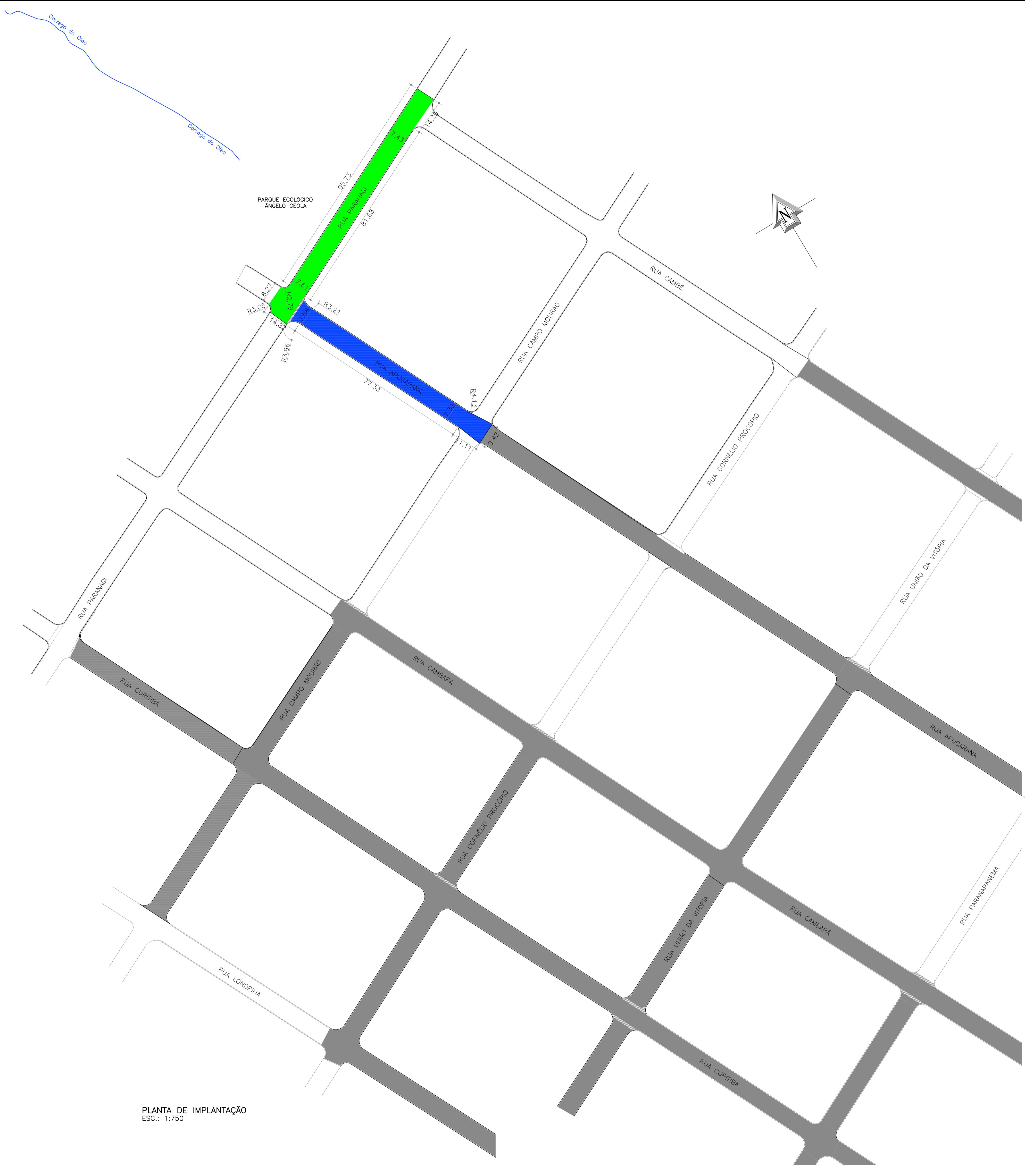
Salientamos que se trata de um Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.


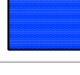
Atenciosamente,

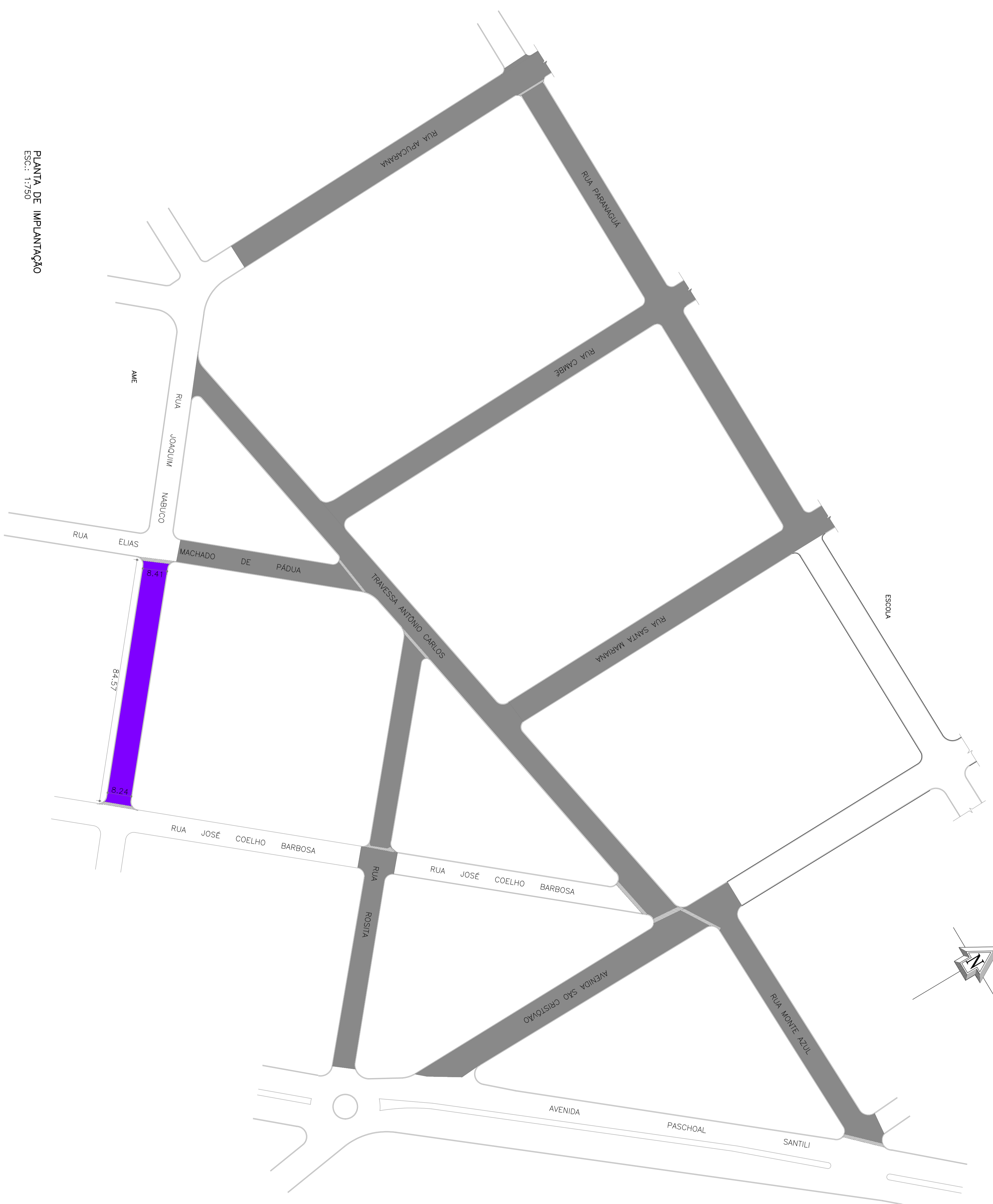

Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5001985477

Departamento de Planejamento e Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1:750

LEGENDA:  - RUA PARANAÍBA: 859,99 m ²  - RUA APUCARANA: 705,47 m ²		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE RECAPE DE PAVIMENTO - MINISTÉRIO DAS CIDADES 2016				FOLHA 05
LOCAL: JARDIM PARANÁ E VIAS DE ACESSO - ASSIS - SP				ARQUIVO 6.317
PRIMEIRA: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - RECAPEAMENTO				DATA 13/07/2017
ENGENHEIRO JULIO CÉSAR DE CAMPOS - CREA-SP: 506185477		DESENHO LUIZJULIO	ESCALA INDICADAS	
ÁREA TOTAL: 1.565,46 m ²				



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1:750

LEGENDA:
 - RUA JOAQUIM NABUCO: 707,09 m²

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS</p>		<p>PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE RECAPI DE PAVIMENTO - MINISTÉRIO DAS CIDADES 2016</p>		<p>LOCAL: RUA JOAQUIM NABUCO - ACESSO JARDIM PARANÁ - ASSIS - SP</p>		<p>TIPO DE OBRAS: 06</p>	
<p>PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - RECAPEAMENTO</p>		<p>PROJETO: JULIO CESAR DE CAMPOS - CREA-SP - 50618984/77</p>		<p>ESTADO: UZILILIO</p>		<p>DATA: 13/07/2017</p>	
<p>ÁREA TOTAL: 707,09 m²</p>		<p>PROJETO: JULIO CESAR DE CAMPOS - CREA-SP - 50618984/77</p>		<p>ESTADO: UZILILIO</p>		<p>DATA: 13/07/2017</p>	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 77.168,88 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
449051	Obras e Instalações	R\$	23.842,31
	F.R.05 Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	F.R. 05 Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A.100.073 Conv.Pav/Recap Asfáltico Contr. 822590-15		
449051	Obras e Instalações	R\$	47.984,64
	F.R. 05 Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A.-100.074 Conv.Pav/Recap Asfáltico Contr 829001-16		
449051	Obras e Instalações	R\$	5.341,93
	F.R. 01 Tesouro		
	C.A.110.000 Geral		
	Total.....	R\$	77.168,88

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 23.842,31 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 286 (2471.99.09.00);
- II- R\$ 47.984,64 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 287 (2471.99.10.00);
- III- R\$ 5.341,93 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0077.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(337) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$	5.341,93	
Total.....		R\$	5.341,93

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

